



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 02 DE JUNHO DE 1 987.

Dá nome á escola municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

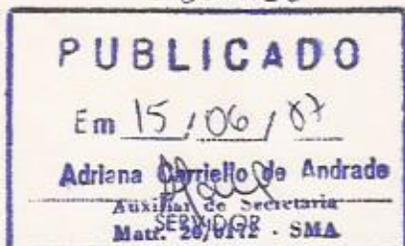
Art. 1º - Fica denominada ANTONIO GOMES AZEVEDO a Escola Municipal, que se encontra em fase de conclusão de suas obras, na localidade de Ribeirão do Capitão, no 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JUNHO DE 1 987.

JBJ-129



*Benedicto Coube de Carvalho*  
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL